



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

cria o concurso Desenhe seu Herói – 1ª Edição, com o tema Heróis ou Vilões do Universo Marvel ou DC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Concurso Desenhe seu Herói com o Tema Heróis ou Vilões do Universo MARVEL ou DC, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste – 1ª Edição, com o objetivo de promover, envolver, valorizar e incentivar os desenhistas do nosso Município.

**Art. 2º** As inscrições para a 1ª Edição do Concurso Desenhe seu Herói, são gratuitas e ilimitadas, podendo ser realizadas no período estabelecido no Regulamento, anexo I, da presente Lei, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo II, e entrega na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua Pernambuco nº 1008 – Bloco da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** A participação no concurso não gera aos participantes qualquer direito ou vantagem que não esteja prevista nesta Lei.

**Art. 4º** Os inscritos no concurso autorizam o Município de São Gabriel do Oeste, a fazer uso das imagens dos desenhos para divulgação e acervo em caráter definitivo e gratuito.

**Art. 5º** O resultado da premiação será divulgado no site oficial e nas redes sociais do Município de São Gabriel do Oeste e o pagamento em até quinze dias úteis após a divulgação dos resultados conforme cronograma a ser definido.

**Art. 6º** Fica criada a Comissão organizadora, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que será composta por cinco membros.

**Art. 7º** A função de membro da Comissão Organizadora não é remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 8º** O valor da premiação a ser distribuída aos vencedores do concurso conforme as suas categorias, estão disciplinados no Regulamento do Concurso, anexo I, da presente Lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam autorizadas pelo seguinte Crédito Especial:

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 –

Site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento Projetos Culturais	
33.9031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	1.350,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>1.350,00</b>

**Art. 10.** O crédito aberto na forma do Art. 9º será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município	
33.9031.00	Premiações	1.250,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
	<b>Total da Anulação</b>	<b>1.350,00</b>

**Art. 11.** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de agosto de 2022.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DESENHE SEU HERÓI – 1ª EDIÇÃO**

**1 – Apresentação**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDET com apoio da Barbearia Marvel, promove o “1º Concurso Desenhe seu Herói – 1ª Edição” com o tema “Heróis ou Vilões” do Universo MARVEL ou DC.

Só podem participar munícipes de São Gabriel do Oeste/MS.

Nas condições estabelecidas neste regulamento serão escolhidos os 02 (dois) desenhos, primeiro e segundo lugar, dividido em três categorias:

- 1º Categoria - até 09 anos de idade;
- 2º Categoria - de 10 a 17 anos de idade;
- 3º Categoria - acima de 18 anos de idade.

**2 – Do Objeto**

O Concurso visa promover, envolver, valorizar e incentivar os desenhistas do nosso município.

**3 – Da entrega dos Desenhos e Inscrição**

Os trabalhos (desenhos) devem ter o nome completo do autor, juntamente com uma cópia do RG ou CPF e ficha de inscrição, constante de anexo I (preenchida), devendo ser entregues na SECDET, Rua Pernambuco, 1008 (Bloco E na Prefeitura Municipal).

A entrega do desenho implica na efetivação da inscrição, onde o autor e seus responsáveis estão automaticamente concordando com as regras e Regulamento do Concurso, inclusive autorizando e transferindo a SECDET, o direito de uso do desenho sem qualquer ônus, sua publicação, exposição e divulgação por qualquer meio ou local.

**4 – Dos Desenhos**

Cada concorrente pode participar com apenas 01 (um) desenho. O desenho pode ser desenvolvido em qualquer das modalidades (aquarela, lápis, canetas, giz de cera e outros) devendo ser apresentado no papel formato A3. O desenho deve ser inédito, ou seja, uma obra original que não tenha sido copiada, editada, publicada ou

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 –

Site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

divulgada por qualquer meio de comunicação anteriormente. Ele também deve seguir a temática do concurso definida como "Heróis ou Vilões" do universo MARVEL ou DC.

### 5 – Dos Prazos

O período para entrega dos desenhos será até o dia 30 de setembro de 2022. O desenho deve ser entregue em condições para avaliação. Todos os desenhos recebidos e devidamente inscritos podem ser publicados nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e SECDET. O anúncio dos ganhadores será realizado por meio das redes sociais no dia 5 de outubro de 2022.

### 6 – Da seleção

A seleção dos vencedores será feita por uma Comissão Julgadora que irá avaliar e julgar os trabalhos/desenhos.

### 7 – Da Premiação e Pagamento

A premiação dos vencedores será do primeiro ao segundo colocado e se dará da seguinte forma para cada categoria:

- - 1º Categoria - até 09 anos de idade: 1º Lugar - R\$ 200,00  
2º Lugar - R\$100,00
- - 2º Categoria - de 10 a 17 anos de idade: 1º Lugar - R\$ 300,00  
2º Lugar - R\$150,00
- - 3º Categoria - Adultos: 1º Lugar - R\$ 400,00  
2º Lugar - R\$ 200,00

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação Oficial dos Resultados, via transferência bancária em conta cadastrada no ato da inscrição em nome do candidato titular e em caso de menores de idade, pelo representante legal indicado (não é aceito PIX).

O pagamento da premiação pode ficar condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, ou do representante legal (em caso de candidato menor de idade), junto a Receita Federal.

A entrega do prêmio ocorrerá mediante anúncio da prefeitura nas redes sociais divulgando a data e local da entrega.

### 8 - Disposições Finais

A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo pode suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, observados os casos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ocorrência de caso fortuito, Covid-19, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

A Comissão poderá excluir do Concurso, os desenhos cujos participantes não observarem as disposições contidas neste Regulamento ou contrariarem as normas da organização.

Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Prefeitura de São Gabriel do Oeste o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção ou apresentação, para utilização como divulgação institucional. O candidato ainda concordara em enviar materiais de foto/vídeo, caso a Comissão/Organização assim o solicite, para produção da apresentação durante o evento.

Os casos omissos serão resolvidos e deliberados pela Comissão.

O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Não podem se inscrever neste Concurso os membros que compõem a Comissão.

O candidato que em qualquer hipótese perturbar a ordem, será desclassificado.

As eventuais dúvidas referentes ao presente Regulamento podem ser esclarecidas na sede da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDET, na Rua Pernambuco, 1008 – Centro, de segunda a sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou via telefone (67) 3295-3977/ 67 99186-8046, no período de inscrição estabelecido neste Regulamento.

As decisões da Comissão e da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDET são finais e irrecorríveis.

São Gabriel do Oeste, 25 de agosto de 2022.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

Ficha de inscrição - Concurso Desenhe Seu Herói – 1ª Edição

Nome do responsável pelo autor do desenho: ( ) pai ( ) mãe ( ) avô ( ) avó

( ) responsável legal (se caso menor): \_\_\_\_\_

Nome do autor:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro:

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Nome do desenho: \_\_\_\_\_

Categoria:

- ( ) 1ª categoria, até 09 anos de idade  
( ) 2ª categoria, de 10 a 17 anos de idade  
( ) 3ª categoria, acima de 18 anos de idade.

Todos os inscritos no Concurso, pelos seus representantes legais, independentemente da classificação a ser feita pela comissão avaliadora, autorizam a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, a manter em seus arquivos os desenhos apresentados, bem como divulgar tais desenhos, por todo e quaisquer meio ou instrumento, podendo ser reproduzido em veículos que assim desejar; impressos, jornais, folhetos, cartazes, vídeo, internet, televisão ou outros; ou ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender. Inciso 3º. Os participantes do Concurso, pelos seus representantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

legais, com a inscrição acima referida, efetivamente, autorizam a divulgação do desenho que apresentarem, nos termos do “caput”, e renunciam a qualquer tipo de pagamento a título de direitos autorais ou de direito correlatos. Eu, responsável legal pelo autor do desenho, declaro:

- a) que as informações expressas nesta ficha são expressão da verdade;
- b) que estou ciente do regulamento deste concurso;
- c) que autorizo a utilização e divulgação da imagem de meus dependentes participantes no Concurso Desenhe Seu Herói, no(s) meio(s) de comunicação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021**Dotação Orçamentária:**

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor :** Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância **total de R\$ 20.050,38 (vinte mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, em conformidade com a proposta da Contratada, que passa a integrar o presente contrato independente de sua transcrição, conforme realização dos serviços contratados. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrecorríveis, ressalvado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado por meio de documentação fiscal ou outro documento hábil para demonstrar a variação do preço de mercado.

**Pagamento :** O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. art. 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Prazo de Vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos/serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 e 113, da Lei nº 14.133/2021.

**Assinantes:** Michele Alves Pauperio/ Noeli da Silva Belem.

**Data da assinatura:** 18 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Suellen de Souza Rodrigues

## PREFEITURA

### Extrato do Contrato 184/2022 - Dispensa Licitatória 035/2022

**Contrato Administrativo nº 184/2022**

**Processo Administrativo nº 8219/2022**

**Processo Licitatório nº 150/2022**

**Dispensa nº 035/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

**Contratada:** Marcia Maia Barbosa 63954494191

**Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de consultoria e assessoria pedagógica nas disciplinas de Português e Matemática, para o Projeto Além da Escola, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 150/2022, Termo de Referência constante no processo administrativo nº 8219/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

020800	Fundo. Manut. Desenvol. Da Educ. Básica. Valoriz. Prof. Educ. FUNDEB
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Do Valor:** Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância **total de R\$ 15.500,000 (quinze mil e quinhentos reais)**, devendo ser mediante **5 parcelas de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, em conformidade com o **Termo de Referência em Anexo**.

**Da Vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **05 (cinco) meses**, em condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 035/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Marcia Maia Barbosa

**Data da assinatura:** 19 de agosto de 2022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## Procuradoria Jurídica

 **LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**Cria o Concurso Desenhe seu Herói – 1ª Edição, com o tema Heróis ou Vilões do Universo MARVEL ou DC e**

**dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Concurso Desenhe seu Herói com o Tema Heróis ou Vilões do Universo MARVEL ou DC, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste – 1ª Edição, com o objetivo de promover, envolver, valorizar e incentivar os desenhistas do nosso Município.

**Art. 2º** As inscrições para a 1ª Edição do Concurso Desenhe seu Herói, são gratuitas e ilimitadas, podendo ser realizadas no período estabelecido no Regulamento, anexo I, da presente Lei, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo II, e entrega na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua Pernambuco nº 1008 – Bloco da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** A participação no concurso não gera aos participantes qualquer direito ou vantagem que não esteja prevista nesta Lei.

**Art. 4º** Os inscritos no concurso autorizam o Município de São Gabriel do Oeste, a fazer uso das imagens dos desenhos para divulgação e acervo em caráter definitivo e gratuito.

**Art. 5º** O resultado da premiação será divulgado no site oficial e nas redes sociais do Município de São Gabriel do Oeste e o pagamento em até quinze dias úteis após a divulgação dos resultados conforme cronograma a ser definido.

**Art. 6º** Fica criada a Comissão organizadora, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que será composta por cinco membros.

**Art. 7º** A função de membro da Comissão Organizadora não é remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 8º** O valor da premiação a ser distribuída aos vencedores do concurso conforme as suas categorias, estão disciplinados no Regulamento do Concurso, anexo I, da presente Lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam autorizadas pelo seguinte Crédito Especial:

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento Projetos Culturais	
33.9031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	1.350,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>1.350,00</b>

**A rt. 10. O crédito aberto na forma do Art. 9º será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:**

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município	
33.9031.00	Premiações	1.250,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
	<b>Total da Anulação</b>	<b>1.350,00</b>

**Art. 11.** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de agosto de 2022.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO I****REGULAMENTO DO CONCURSO DESENHE SEU HERÓI – 1ª EDIÇÃO****1 – Apresentação**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDET com apoio da Barbearia Marvel, promove o "1º Concurso Desenhe seu Herói – 1ª Edição" com o tema "Heróis ou Vilões" do Universo MARVEL ou DC.

Só podem participar munícipes de São Gabriel do Oeste/MS.

Nas condições estabelecidas neste regulamento serão escolhidos os 02 (dois) desenhos, primeiro e segundo lugar, dividido em três categorias:

1º Categoria - até 09 anos de idade;

2º Categoria - de 10 a 17 anos de idade;

3º Categoria - acima de 18 anos de idade.

**2 – Do Objeto**

O Concurso visa promover, envolver, valorizar e incentivar os desenhistas do nosso município.

**3 – Da entrega dos Desenhos e Inscrição**

Os trabalhos (desenhos) devem ter o nome completo do autor, juntamente com uma cópia do RG ou CPF e ficha de inscrição, constante de anexo I (preenchida), devendo ser entregues na SECDet, Rua Pernambuco, 1008 (Bloco E na Prefeitura Municipal).

A entrega do desenho implica na efetivação da inscrição, onde o autor e seus responsáveis estão automaticamente concordando com as regras e Regulamento do Concurso, inclusive autorizando e transferindo a SECDet, o direito de uso do desenho sem qualquer ônus, sua publicação, exposição e divulgação por qualquer meio ou local.

**4 – Dos Desenhos**

Cada concorrente pode participar com apenas 01 (um) desenho. O desenho pode ser desenvolvido em qualquer das modalidades (aquarela, lápis, canetas, giz de cera e outros) devendo ser apresentado no papel formato A3. O desenho deve ser inédito, ou seja, uma obra original que não tenha sido copiada, editada, publicada ou divulgada por qualquer meio de comunicação anteriormente. Ele também deve seguir a temática do concurso definida como "Heróis ou Vilões" do universo MARVEL ou DC.

**5 – Dos Prazos**

O período para entrega dos desenhos será até o dia 30 de setembro de 2022. O desenho deve ser entregue em condições para avaliação. Todos os desenhos recebidos e devidamente inscritos podem ser publicados nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e SECDet. O anúncio dos ganhadores será realizado por meio das redes sociais no dia 5 de outubro de 2022.

**6 – Da seleção**

A seleção dos vencedores será feita por uma Comissão Julgadora que irá avaliar e julgar os trabalhos/desenhos.

**7 – Da Premiação e Pagamento**

A premiação dos vencedores será do primeiro ao segundo colocado e se dará da seguinte forma para cada categoria:

- 1ª Categoria - até 09 anos de idade: 1º Lugar - R\$ 200,00  
2º Lugar - R\$100,00
- 2ª Categoria - de 10 a 17 anos de idade: 1º Lugar - R\$ 300,00  
2º Lugar - R\$150,00
- 3ª Categoria - Adultos: 1º Lugar - R\$ 400,00  
2º Lugar - R\$ 200,00

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação Oficial dos Resultados, via transferência bancária em conta cadastrada no ato da inscrição em nome do candidato titular e em caso de menores de idade, pelo representante legal indicado (não é aceito PIX).

O pagamento da premiação pode ficar condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, ou do representante legal (em caso de candidato menor de idade), junto a Receita Federal.

A entrega do prêmio ocorrerá mediante anúncio da prefeitura nas redes sociais divulgando a data e local da entrega.

**8 - Disposições Finais**

A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo pode suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, observados os casos de ocorrência de caso fortuito, Covid-19, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

A Comissão poderá excluir do Concurso, os desenhos cujos participantes não observarem as disposições contidas neste Regulamento ou contrariarem as normas da organização.

Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Prefeitura de São Gabriel do Oeste o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção ou apresentação, para utilização como divulgação institucional. O candidato ainda concordará em enviar materiais de foto/vídeo, caso a Comissão/Organização assim o solicite, para produção da apresentação durante o evento.

Os casos omissos serão resolvidos e deliberados pela Comissão.

O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Não podem se inscrever neste Concurso os membros que compõem a Comissão.

O candidato que em qualquer hipótese perturbar a ordem, será desclassificado.

As eventuais dúvidas referentes ao presente Regulamento podem ser esclarecidas na sede da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDet, na Rua Pernambuco, 1008 – Centro, de segunda a sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou via telefone (67) 3295-3977/ 67 99186-8046, no período de inscrição estabelecido neste Regulamento.

As decisões da Comissão e da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo-SECDet são finais e irrecorríveis.

São Gabriel do Oeste, 25 de agosto de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.259/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

## ANEXO II

## Ficha de inscrição - Concurso Desenhe Seu Herói - 1ª Edição

Nome do responsável pelo autor do desenho: ( ) pai ( ) mãe ( ) avô ( ) avó

( ) responsável legal (se caso menor): \_\_\_\_\_

Nome do autor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Nome do desenho: \_\_\_\_\_

Categoria:

( ) 1ª categoria, até 09 anos de idade

( ) 2ª categoria, de 10 a 17 anos de idade

( ) 3ª categoria, acima de 18 anos de idade.

Todos os inscritos no Concurso, pelos seus representantes legais, independente da classificação a ser feita pela comissão avaliadora, autorizam a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, a manter em seus arquivos os desenhos apresentados, bem como divulgar tais desenhos, por todo e quaisquer meio ou instrumento, podendo ser reproduzido em veículos que assim desejar; impressos, jornais, folhetos, cartazes, vídeo, internet, televisão ou outros; ou ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender. Inciso 3º. Os participantes do Concurso, pelos seus representantes legais, com a inscrição acima referida, efetivamente, autorizam a divulgação do desenho que apresentarem, nos termos do "caput", e renunciam a qualquer tipo de pagamento a título de direitos autorais ou de direito correlatos. Eu, responsável legal pelo autor do desenho, declaro:

que as informações expressas nesta ficha são expressão da verdade;

que estou ciente do regulamento deste concurso;

que autorizo a utilização e divulgação da imagem de meus dependentes participantes no Concurso Desenhe Seu Herói, no(s) meio(s) de comunicação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Assinatura do Responsável Legal

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

## PREFEITURA

## Despacho de Homologação e Adjudicação - TP 014.2022

Processo Administrativo nº 8447/2022

Processo Licitatório nº 152/2022

Tomada de Preços nº 014/2022

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça no Bairro São Cristóvão, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste MS.**

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo e Adjudico** o objeto licitado para a empresa **COPLANGE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.790/0001-76, com valor total de R\$ 835.799,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.